L E I Nº. 1499, de 27 de março de 2008.

"Dispõe sobre a concessão, em caráter geral anual, de revisão de vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Dom Silvério.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica concedida revisão geral anual de vencimentos aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, em percentual de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos básicos, em atendimento ao Art. 37, X, da Constituição da República.

Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2008.

Dom Silvério, 27 de março de 2008.

José Maria Repolês
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DOM SILVÉRIO / MG
Documento publicado no quadro de avisos do saguão da Prefeitura.
Período 27/03/2008 / /
- Pela Prefeitura -